



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA – PI

Projeto De Lei Do Executivo _____

**Dispõem sobre a criação e denominação
da Creche “Anna Kerolayne “ e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a “Creche **Anna Kerolayne**”, localizada na Rua José Franco, S/N, Q 20. Bairro Bernardo Rego, CEP: 64180-000, Esperantina-PI, com objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, Esperantina, 04 de Junho de 2024.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital
por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA – PI

JUSTIFICATIVA:

Salienta-se a importância da criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Anna Kerolayne**”, **em uma homenagem postuma a Anna Kerolayne Gomes Nunes, onde foi violentada pelos pais chegando a óbito.**

Logo, a homenagem se pela importância de que toda criança merece estar na escola e toda criança precisa de amor e ser bem cuidada.

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta CasaLegislativa.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital
por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal